



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 512/12

Contrato n°. 530/2014

Processo Administrativo n°. 31.432/2014 – anexado ao 28.247/12 - dispensa locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ENGRACIA MACARONE DIAS, SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS E JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA, BIBLIOTECA, SALA DE INCLUSÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.

Aditamento: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação mensal com base na variação do IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n°. 100, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n°. 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Descentralização e Participação Comunitária, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 26.575.425-2 e inscrito no CPF sob n°. 116.376.138-90 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, Sra. **ENGRACIA MACARONE DIAS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.132.529-4, inscrita no CPF/MF sob o n°. 172.406.138-01, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP e a Sra. **SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n°. 11.810.773, inscrita no CPF/MF sob o n°. 008.458.028-36, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77 com o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**, brasileiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade n°. 11.653.110, inscrito no CPF/MF sob o n°. 140.188.238-27, residentes e domiciliados nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Aldo Carmelo, n°. 07, Nova Califórnia I doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n°. 31.432/2014 -Anexado ao de n°. 28.247/12, prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, de **01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015**, com valor mensal a vigorar para referido período de R\$ 1.468,27 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ de 2014.

01 OUT 2014

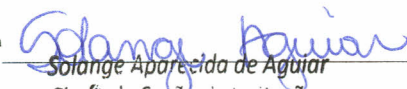

PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA


ENGRACIA MACARONE DIAS
Locadora


SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS
Locadora


JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS
Locador

Testemunhas:

1ª 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3